



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(XX27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Chefe de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **CEZAR ANTONIO BASSETTI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.077.585/SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.243.777-08, filho de Joacir Bassetti e Cleusa Moreira Bassetti, residente e domiciliado no Córrego Preto, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, referência “**CC-2**”, com lotação no Setor de Arrecadação do Núcleo de Apoio ao Contribuinte - NAC, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal